

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 320/2025 - SAS

UNIDADE OU ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, **crachás para a Secretaria de Assistência Social**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10111	550	Confecção de Crachás Serviço de confecção de crachás 550 crachás e 550 cordões de crachás - Crachás individuais conforme exemplo em anexo. Confecção da arte e impressão dos mesmos. Tamanho 5,4x8,6cm Material: PVC - Fita de prender crachá com presilha jacaré, na cor AMARELA.	R\$11,50	R\$6.325,00

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O fornecimento dos bens será conforme demanda.

1.4 O valor total estimado da contratação é de **R\$6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)** conforme descrito na tabela acima e/ou em documento comprobatório anexo a este termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

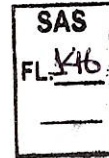
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dos bens será conforme demanda.

4.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens serão entregues no seguinte endereço e horários:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALMOXARIFADO - Secretaria Municipal De Assistência Social (SAS)

Rua Marechal Deodoro, 404 – Centro, Pelotas/RS

De segunda a sexta das 8:00 às 13:30

5.2 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos descritos.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, acompanhado de nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS POR EMPENHO:

6.1 O instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A entrega dos produtos será acompanhada pela servidora ARIANE DE GODOY STRAMARE – MAT: 44137 – CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETÁRIO

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.799 de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

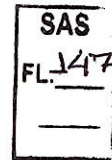
7.1 O pagamento será feito, conforme a efetiva realização do serviço e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos conforme dispõe a legislação vigente: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do empenho.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2 Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) deste Termo de Referência.

10.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.4 Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

10.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.6 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

10.9 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.10 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem-se à execução desta contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 08.244.0110.2096.00

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1660

Conta: 001/0299/410217

Valor estimado: R\$ 575,00

Projeto Atividade: 08.122.0002.2025.00

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1500

Conta: 041/0320/0400324801

Valor estimado: R\$ 1.725,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 08.244.0110.2090.00

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1660

Conta: 001/0299/410284

Valor estimado: R\$920,00

Projeto Atividade: 08.244.0110.2115.00

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1660

Conta: 001/0299/433136

Valor estimado: R\$805,00

Projeto Atividade: 08.243.0110.2102.00

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1661

Conta: 041/0320/0412618000

Valor estimado: R\$2.300,00

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Pelotas, 27 de agosto de 2025.

Assinatura do servidor ou responsável

Micela Zago
Diretora Executiva
Matrícula: 44938

Assinatura do servidor responsável pela
Assessoria de Execução
Matr. 44138

Ariane Stramare
Assessoria de Execução
Matr. 44138

Assinatura do Ordenador de Despesa

Raquel Zorzolli Nebel
Matrícula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 320/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
ESTRUTURA FUNCIONAL

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO: Crachás Cadastro Único

Tipo do objeto:

(x) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra() Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO*

A adoção da **compra direta sem disputa eletrônica**, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, é a modalidade mais adequada para essa contratação, considerando o valor estimado da aquisição e a necessidade de dar **celeridade ao processo**, sem comprometer a **eficiência na aplicação dos recursos públicos**. Assim, a aquisição de crachás para os servidores da Secretaria de Assistência Social, por meio da compra direta sem disputa eletrônica, justifica-se pela **relevância da demanda, pela busca por eficiência administrativa e pela necessidade imediata de se identificar os servidores que realizam visitas às moradias dos usuários dos serviços socioassistenciais**. Ressaltamos que o valor trata-se da demanda por 1 ano, não havendo fragmentação da despesa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Solicita-se crachás para os servidores da Secretaria de Assistência Social, do qual desempenha um papel essencial no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, exigindo uma estrutura organizada, segura e eficiente para o desempenho de suas atividades. Nesse contexto, a identificação visual dos servidores por meio de **crachás funcionais** é indispensável para garantir: a **segurança** nas unidades de atendimento; a **identificação**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

rápida e adequada dos profissionais perante o público; a **organização interna** e o **controle de acesso** às dependências da secretaria; a **valorização institucional** e o fortalecimento da imagem da Administração Pública.

A adoção da **compra direta com disputa eletrônica**, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, é a modalidade mais adequada para essa contratação, considerando o valor estimado da aquisição e a necessidade de dar **celeridade ao processo**, sem comprometer a **transparência**, a **competitividade** e a **eficiência na aplicação dos recursos públicos**. A disputa eletrônica possibilita que diferentes fornecedores apresentem propostas em ambiente digital seguro, promovendo a economicidade e a ampliação da concorrência.

Assim, a aquisição de crachás para os servidores da Secretaria de Assistência Social, por meio da compra direta com disputa eletrônica, justifica-se pela **relevância da demanda**, **pela busca por eficiência administrativa** e **pelo compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos**. O contrato deve ser de 1(um) ano para adquirir crachás conforme demanda.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Crachás Serviço de confecção de crachás 550 crachás e 550 cordões de crachás - Crachás individuais conforme exemplo em anexo. Confecção da arte e impressão dos mesmos. Tamanho 5,4x8,6cm Material: PVC - Fita de prender crachá com presilha jacaré, na cor AMARELA.	10111	UN	550	R\$11,50	R\$6.325,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, e feito mapa de preços, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	------------	----------------	-------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	GRÁFICA CENTRAL (THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES) CNPJ: 27.276.598/0001-00	R\$ 11,50	R\$6.325,00
2	Câmara Municipal de Acari PE 008/2025	R\$ 7,00	R\$3.850,00
3	PM de Venâncio Aires PE 043/2025	R\$ 13,35	R\$ 7.342,50

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 08.244.0110.2096.00
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte: 1660
 Conta: 001/0299/410217
 Valor estimado: R\$ 575,00

Projeto Atividade: 08.122.0002.2025.00
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte: 1500
 Conta: 041/0320/0400324801
 Valor estimado: R\$ 1.725,00

Projeto Atividade: 08.244.0110.2090.00
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte: 1660
 Conta: 001/0299/410284
 Valor estimado: R\$920,00

Projeto Atividade: 08.244.0110.2115.00
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte: 1660
 Conta: 001/0299/433136
 Valor estimado: R\$805,00

Projeto Atividade: 08.243.0110.2102.00
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte: 1661
 Conta: 041/0320/0412618000
 Valor estimado: R\$2.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

O produto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO da Secretaria de Assistência Social (SAS), localizada na rua Marechal Deodoro, 404 - Centro. De segunda a sexta das 8h às 13h30.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

A entrega deve ser realizada parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante e mediante o recebimento do Empenho.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

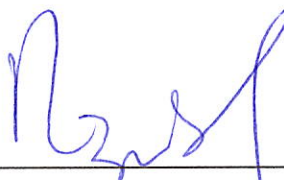
Nome; Cargo; Matrícula

Nome; Cargo; Matrícula

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação, MEM 002944/2025, direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 27 de agosto de 2025.



Autoridade Competente

Raquel Zorzolli Nebel
Matrícula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social